



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Ata da 6ª(sexta) Sessão Ordinária relativa ao ano legislativo de 2023.

Aos 3 dias do mês de abril, as 18h00, o Presidente da Câmara, vereador Jerry Faleiros dos Santos, declarou, sob a proteção de Deus, aberta a 6ª(sexta) sessão ordinária de 2023, contando com a presença dos vereadores: Alcil Pires dos Santos, Caio Vinícios da Silva Santos, Daniel Carneiro Borba, Elias Paulo Neto, Jenilson Amorim Pires dos Santos, Jhonathan Pimenta Gondim, Lazaro Rosa Pires e Rildo Marques Pires.

Por haver quórum legal o Presidente declarou aberto o expediente e informou a pauta da sessão.

Em seguida, após a leitura, a ata da 5ª(quinta) sessão ordinária de 2023 foi aprovada sem restrição pela unanimidade dos presentes.

Foram lidas em plenário:

O Ofício 070/2023 que encaminhou o Projeto de Lei 064/2023 que “Dispõe sobre o valor mínimo de remuneração dos servidores municipais, inclusive agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal; e

A Indicação 05/2023 que “Solicita aplicação de pastilha de azulejo no Cristo Redentor”, de autoria do vereador Elias Paulo e Outros.

No pequeno expediente o vereador e Presidente Jerry Faleiros que parabenizou o vereador Elias Paulo pela iniciativa de solicitar melhorias no principal cartão postal da nossa cidade.

Observou que o projeto de lei que fez adequação dos vencimentos dos servidores



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

municipal, agentes comunitários de saúde e agentes combate a endemias, teve como objetivo cumprir com regra constitucional de que nenhum servidor poderá receber remuneração mensal menor do que um salário mínimo.

No grande expediente fez uso da palavra:

O vereador Elias Paulo que solicitou do Presidente e do Assessor Jurídico esclarecimentos sobre a matéria que estabeleceu a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar, aprovada com emenda desta Casa indicando a possibilidade de votação em três candidatos a ser membros do Conselho, e teve notícia de que no edital está previsto votar em apenas um candidato, e também sobre o recebimento do salário mensal dos membros que está previsto mil trezentos e vinte reais para os próximos quatro anos, sabendo-se que o salário mínimo tem reajuste todos os anos.

O Assessor Jurídico, Fernando Cezar, observou que ainda estava no prozo a possibilidade de veto, e que se houvesse e o plenário da Casa derrubasse teria que ser feito uma retificação no edital.

Quanto a remuneração mensal nenhum servidor pode receber inferior a um salário mínimo, pois todos os anos é obrigatório a adequação com o piso nacional fixado por medida provisória pelo Governo Federal.

O vereador e Presidente Jerry Faleiros que convidou a todos para uma conferência com Associação Brasileira de Moradia para tratar da celebração de termo de cooperação com o intuito de regularização fundiária.

Quanto ao projeto de lei que estabeleceu a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar, este foi aprovado com emenda modificativa indicando a possibilidade de votação em três candidatos ao conselho. Encaminhado ao Poder Executivo este poderia sancionar



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

o texto modificado ou vetar a emenda proposta por esta Casa. Havendo veto este teria que ser apreciado pelo plenário desta Casa, que poderia manter ou derrubar o veto. Numa eventual manutenção do veto o edital permaneceria como foi publicado inicialmente. Se o plenário derrubasse o veto – possibilidade mais lógica uma vez que a emenda foi aprovada por unanimidade do plenário – teria que ser feito uma retificação no edital abrindo a possibilidade de votação em três candidatos ao Conselho Tutelar.

Quanto a regularização de imóveis o vereador Elias Paulo questionou se o proprietário que possuir apenas um recibo do imóvel conseguirá a escrituração do mesmo.

O Presidente esclareceu que a finalidade do acordo de cooperação entre a Associação e o Município é garantir a regularização dos imóveis irregulares, afirmando como certo ao proprietário que comprovar ser o dono o direito a posse definitiva.

Encerrado o expediente passou-se a ordem do dia.

Com manifestação favorável do plenário para votação imediata foi colocado em discussão o Projeto de Lei 064/2023 que “Dispõe sobre o valor mínimo de remuneração dos servidores municipais, inclusive agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, e dá outras providências”, este foi aprovado em primeira e segunda votação pela unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a deliberar o Sr. Presidente encerrou a ordem do dia e concedeu a palavra a quem se interessasse para fazer as considerações finais. Oportunidade em que não houve nenhum interessado.

Nada mais havendo a se tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrado esta sessão.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Nova Aurora

Está sessão foi registrada em áudio e vídeo conforme regulamenta o Decreto Legislativo 03/2005.

Pelo que foi lavrada à presente ata, que é lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores presente.

Contém esta Ata 4 páginas, numeradas de 19 a 22.